



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 03.169.774/0001-39
Av. Barão do Rio Branco, 120 - Centro - CEP 79480-000 - Tel.: (67) 3292-1286

Processo Nº 245/2022

Data: 27 / 07 / 2022

Requerente: Gazin Ind. e Com. de Móveis e Eletrod. Ltda

Assunto: Solicitação de empenho no valor de R\$ 3.753,90 para

como despesas realizadas com aquisição de geladeira e fogão, conf.

Dispensa de Licitação nº 12/22 e Contrato nº 17/2022.



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: **513** Tipo: **Pagamento de Empenho** Data....: **23/08/2022**
 Nº do Empenho: 245 Data do empenho.....: 27/07/2022

Contrato: **17/2022**
 Licitação.: **12/2022** Processo.
 Modalidade: **Dispensa de Licitação**

DADOS DO CREDOR

Nome....: **129 - GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA** C.N.P.J/C.P.F.: 77.941.490/0085-63
 Endereço: Avenida Barao do Rio Branco,450 Cidade: Rio Verde de Mato Grosso UF: MS
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....:	3.753,90
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 1.....:	3.753,90
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:	3.753,90
Saldo a pagar do Empenho	0,00
Líquido a Pagar	3.753,90

HISTÓRICO

Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente eletrodomestico (geladeira e fogao) para a camara municipal de Rio Verde de Mato Grosso MS, conforme especificação descrita no termo de referencia.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 1
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0101 Processo Legislativo
 Proj./Ativ.....: 1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 El. Despesa.....: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 F. de Recursos..: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.0 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 3.753,90

DADOS FINANCEIROS

1 - Ag. 0753-6- C/C. 12569-5-BB CONTA 12569-5 AGENCIA 0753-6 CHEQUE 858450 3.753,90

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
104715/01	29/07/2022	:20777941490008563550010001047151002348	3.753.90	0.00	3.753.90

ASSINATURAS

 AMAURI OLARTECHEA
 1º SECRETÁRIO

 CLEISYRA PAES DE SOUZA MILLEO
 PRESIDENTE

Recebi a importância acima processada

 Credor - Doc. nº :

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	0753	8	3	12.569-5	5	800	858450	8
018	001	0753	8	3	12.569-5	5	800	858450	8

R\$ = 3.753,90=

Pague por este cheque a quantia de Três mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa
centavos e centavos acima

a Gazin Ind. e Com. de Moveis e Eletrod. Ltda ou à sua ordem

Rio Verde-MS, 23 de Agosto de 2022



RIO VERDE M.GROSSO MS
 00.000.000/0753.61
 AV BARAO R BRANCO 173
 PESSOA JURIDICA
 CONFECCAO: 07/2022

[Handwritten Signature]
 CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MT MS
 CNPJ 03.169.774/0001-39
 CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1997

[Handwritten Signature]

0001075350 01835345054 202208256953



Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: **245** Tipo.: **Ordinário** Data.: **27/7/2022**
Contrato: **17/2022**
Nr. Licitação: **12/2022**
Modalidade: **Dispensa de Licitação** N.º Ata. : _____

DADOS DO CREDOR

Nome.....: **129 - GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA** C.N.P./J/C.P.F...: **77.941.490/0085-63**
Endereço.....: **Avenida Barao do Rio Branco,450** Cidade: **Rio Verde de Mato Grosso** UF. **MS**
Telefone.....: FAX.....: _____
Banco.....: Agência: _____ Conta: _____
Gênero Despesa....: **DESPESA ESPECÍFICA**

VALOR

3.753,90 (Tres Mil, Setecentos e Cinquenta e Tres Reais e Noventa Centavos.)

HISTÓRICO

Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente eletrodomestico (geladeira e fogao) para a camara municipal de Rio Verde de Mato Grosso MS, conforme especificação descrita no termo de referencia.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: **1**
Órg. Unid.....: **01.001** **CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS**
Função.....: **01** **Legislativa**
Sub-Função.....: **031** **Ação Legislativa**
Programa.....: **0101** **Processo Legislativo**
Proj./Ativ.....: **1001** **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**
El. Despesa.....: **4.4.90.52.00** **Equipamentos e Material Permanente**
SubElemento...: **99** **OUTROS MATERIAIS PERMANENTES**
F. de Recursos.: **0100** **Recursos Ordinários**

DETALHAMENTO DA FONTE

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 3.753,90

VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior.....: **31.733,30** Lanç. Empenho...: **3.753,90** Saldo Atual.....: **27.979,40**

ASSINATURA


OSMAR JACOMO DA CRUZ
CONTADOR - CRC MS 5991

ASSINATURA


CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLEO
PRESIDENTE

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :



CONTRATO Nº 017/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 120 – Bairro Centro, CEP: 79.480-000, em Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 03.169.774/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, a Sra. **CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLÉO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 827.866 expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob nº 638.132.971-87, residente e domiciliada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 311 – Bairro Centro, CEP: 79.480-000, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Gazin Industria e Comércio de Móveis e Elétro Ltda** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.941.490/0085-63, com estabelecimento a Rua Porfírio Gonçalves, nº1021, Bairro Centro, CEP: 79480-000 na cidade de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul representado(a) neste ato pelo Sr. José Cardeal de Souza brasileiro, Gerente comercial, portador da CI sob o RG nº 602850 expedida pela ..SSP/MS., e inscrito(a) no CPF n.º 511.718.131-04, residente e domiciliado(a) na Cidade de Rio Verde de Mato Grosso, ora denominada **CONTRATADO**, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**, e com o disposto na Lei Federal de nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente eletrodomésticos (geladeira e fogão) para a Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso (MS) conforme especificações descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA GARANTIA:

2.1. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se **refere o Termo de Referência** de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo para a aquisição total dos produtos será imediata após o pedido de autorização para entrega. A vigência contratual será até **02(dois) meses** a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:



4.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 3.753,90 (Três mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)**

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Câmara Municipal, é que a **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal.

5.2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, da entrega da Nota Fiscal na Câmara Municipal.

5.3. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para a Câmara Municipal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a Prova de Regularidade com os Tributos da Esfera Federal, Estadual e Municipal, através da apresentação das seguintes certidões:

- d) Certidão Negativa de Tributos Federais, Estadual e Municipal;
- e) Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.6. A(s) empresa(s) que possuir(em) Certidão(ões) Positiva(s) com Efeito Negativa(s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá(o) apresentar junto com a Certidão(ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

5.7. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do Contrato a ser firmado, número da dispensa, e número da autorização de fornecimento.

5.8. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das Obrigações Tributárias e Sociais legalmente exigidas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Responder **pela qualidade dos produtos**, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

6.2. Executar o objeto desta Licitação de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido.

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.



- 6.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 6.5. A CONTRATADA executará os serviços nos horários permitidos pela Câmara Municipal, sendo possível a convenção de se trabalhar nos fins de semana ou após o horário de funcionamento normal.
- 6.6. Deverão ser corrigidos e/ou substituídos os produtos não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência ou às normas pertinentes.
- 6.7. A Contratada não poderá terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação;
- 6.8. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar e gerenciar todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- 6.9. Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados;

CLAUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar a entrega dos produtos.
- 7.2. Exercer a fiscalização a entrega dos produtos por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas.
- 7.3. Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.4. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na entrega dos produtos.
- 7.5. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.
- 7.6. Proporcionar as facilidades necessárias ao perfeito desenvolvimento dos produtos, franqueando livre acesso da CONTRATADA e de seus responsáveis técnicos aos locais dos mesmos, dentro dos horários estipulados.
- 7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas.
- 7.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 7.9. Efetuar o pagamento dos produtos executados pela CONTRATADA no prazo estabelecido no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.101.0000 - Aquisição de Equipamentos e Material permanente

ELEMENTO/DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL:



9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

9.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.1.5. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.3. A rescisão contratual poderá ser:

9.2.1. Determinada, por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal de nº 8.666/93;

9.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da **CONTRATADA**, reduzida a termo, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;

9.2.3. A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual enseja a sua rescisão pela **CONTRATANTE**, com as conseqüências previstas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal de nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei;

9.2.4. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

10. Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a **COTAÇÃO DE MENOR PREÇO** apresentada pela **CONTRATADA** bem como o cumprimento total do **TERMO DE REFERÊNCIA E DO PRESENTE CONTRATO**.

10.1. O presente Contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO CONTRATUAL:

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal de nº 8.666/93 e Lei Complementar de nº 123/06 e posteriores alterações.



11.3. E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Verde de Mato Grosso/MS , 27 de Julho de 2022.

CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLÉO

Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
CONTRATANTE

GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA
CONTRATADO

Recebemos de GAZIN - IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA. os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GR - AV. BARAO DO RIO BRANCO 120, 120 - predio - CENTRO - RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS. Emissão: 29/07/2022 Valor Total: R\$ 3.753,90		NF-e Nº 000.104.715 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

**GAZIN - IND. E COM. DE MOVEIS
E ELETROD. LTDA.**

RUA PORFIRIO GONCALVES, 871
CENTRO - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS
CEP: 79480-000 - Telefone: (44)988360294

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.104.715
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5022 0777 9414 9000 8563 5500 1000 1047 1510 0234 8156

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

150220026122349 29/07/2022 15:25:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terce		CNPJ 77.941.490/0085-63
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283193913	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GR		CNPJ / CPF 03.169.774/0001-39	DATA DA EMISSÃO 29/07/2022
ENDEREÇO AV. BARAO DO RIO BRANCO 120, 120 - predio	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79480-000	DATA DA SAÍDA 29/07/2022
MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO	UF MS	TELEFONE / FAX (67)999105204	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

TOTAL APROX DOS TRIBUTOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.753,90
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	3.753,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL ERICA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO NOGUEIRA - ME		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 20.880.853/0001-72
ENDEREÇO RUA PAULO HILDEBRAND, 60, Rua Porfirio Goncalves - JARDIM DO		MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 284001899		
QUANTIDADE 2	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 69,30	PESO LÍQUIDO 67,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		VALOR APROX TRIBUTOS	
													ICMS	IPI		
11480.1.1	REF 276L ESMALTEC 2P CLASSE A RCD34 BRANCO 110 VOLTS	84182100	060	5405	Un	1,00	2.754,90	0	2.754,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144067.1.0	FOGAO 5B ATLAS MONACO PLUS C/CEND BRANCO	73211100	560	5405	Un	1,00	999,00	0	999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GR / Vendedor: JANDERSON SALAZAR DA COSTA (21444) Processo: 833 / Processo Mestre: 9595 Filial: 79 / Pedido(s): 174507 Meio de Pcto.: Credito Loja (A prazo) = R\$3.753,90 Sem Informacoes	<p align="center">Atesto o Recebimento dos Seguintes Materiais 23/08/2022</p> <p align="center"><i>Cleismaira P. de S. Milleo</i> Cleismaira P. de S. Milleo Presidente</p> <p align="center"><i>Ligia Maria F.P.M. Nogueira</i> Ligia Maria F.P.M. Nogueira Fiscal de Contrato Portaria nº 016/2022</p>